www.piedade.sp.gov.br

Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro, Piedade/SP • 18170-000 • (15) 3244-8400

Ano 23 27 de fevereiro de 2025 Edição 923

PRIMEIRA FEIRA DA

MULHER EMPREENDEDORA

Dia 15 de março, às 9h, no Ginásio Municipal

Rua Quintino de Campos, 182, Vila Quintino

Empreender é poder!

Venha prestigiar o talento e a força das mulheres empreendedoras de Piedade.

PREFEITURA DE PIEDADE
NOSSA GENTE TRABALHANDO POR UMA NOVA CIDADE



PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30040/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 29895/2025, da candidata GABRIELA HUTZ DA SILVA, portadora do R.G. nº M-8.040.764, para provimento do cargo vago de MOTORISTA DE ÔNIBUS, através do Concurso Público nº 001/2024.

Prefeitura Municipal de Piedade,
24 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30041/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido, a funcionária JESSICA PEDROSO DA SILVA, portadora do R.G. nº 55.205.810-5 SSP/SP, da função de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
24 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30042/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido, a funcionária ROBERTA ISABEL DA SILVA BERTOLAI, portadora do R.G. nº 40.719.469-1 SSP/SP, da função de Professor de Educação Básica I (PEB I) 30 Horas, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
24 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30043/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais concede licença gestante à servidora CAROLINE DO AMARAL SANTOS, Agente Técnico Administrativo, portadora do RG nº 46.141.831-9, no período de 18 de fevereiro a 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
25 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30044/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais concede licença gestante, Processo 01908/2025, à servidora **ANA CAROLINA GODINHO MOREIRA,** Monitor Escolar, portadora do RG nº 45.265.468-3, nos termos do Artigo 83 da Lei Municipal nº 3112/1999 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Piedade, c.c. artigo 1º, § 2º, da Portaria Conjunta nº 28 de 19 de março de 2021 – ADI 6327 do Supremo Tribunal Federal, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
25 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30045/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora KARIN NOSSACK, portadora do R.G. nº 50.576.789-2, do cargo de Monitor Escolar, a partir do dia 25 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
25 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30046/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido, a funcionária ELIZA MARTINS CLAUDINO, portadora do R.G. nº 42.115.072-5 SSP/SP, da função de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
25 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30047/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido, a funcionária ELISA MICHELE PIRES DA SILVA, portadora do R.G. nº 44.932.486-2 SSP/SP, da função de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, a partir do dia 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo foi desclassificada em virtude de desistência ou não apresentação dos documentos para a vaga do cargo de Monitor de transporte escolar, referente ao Edital nº 001/2022, do Concurso Público:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ALINE SOARES DE CAMPOS

Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo foi desclassificada em virtude de desistência ou não apresentação dos documentos para a vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Edital nº 002/2023, do Concurso Público:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ALAIANE INDEGLIS ROMERA CARRIEL GREGORIO

Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, os candidatos abaixo foram desclassificados em virtude de desistência ou não apresentação dos documentos para as vagas dos cargos de Assistente Administrativo e Motorista De Ônibus, referente ao Edital nº 001/2024, do Concurso Público:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APARECIDO VIEIRA ARANHA

MOTORISTA DE ÔNIBUS
GABRIELA HUTZ DA SILVA

Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30034/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais designa os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo:

NATANY GABRIELE ANTUNES AMARO
R.G.: 48.179.318-5
CAROLINA LOPES DA SILVA
R.G.: 23.838.768-9
SUELY CLARICE DE CAMPOS MACIEL
R.G.: 34.817.706-9
LENITA NUNES DE ARAUJO MACHADO
R.G.: 32.789.090-3
VALDIR TAKAHASHI
R.G.: 33.340.341-1
REBECA ELEN DE OLIVEIRA CAMARGO
R.G.: 44.639.991-7
RENATA RODRIGUES JACOB DE GOES
R.G.: 29.027.248-8

Prefeitura Municipal de Piedade,
20 de fevereiro de 2.024.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30048/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **AURELIA TENORIO DE SOUZA HAILER,** em seu Estágio Probatório, no cargo de provimento efetivo de **PROF.EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 24 de outubro de 2023, convoca os candidatos abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
JEFERSON MUNIZ	134º	MONITOR ESCOLAR
ERICK DE OLIVEIRA VITORINO DIAS	135º	MONITOR ESCOLAR
JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	136º	MONITOR ESCOLAR
GABRIEL DE GOES ANDRADE	137º	MONITOR ESCOLAR

Piedade, 27 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30049/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **CAROLINA VIANA,** em seu **Estágio Probatório,** no cargo de provimento efetivo de **PROF.EDUC. BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30050/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **CLAUDIA DALL'OVO PAVONI,** em seu **Estágio Probatório,** no cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30051/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **CLAUDIELEN BUCCI FERREIRA LEITE**, em seu Estágio Probatório, no cargo de provimento efetivo de **PROF.EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30052/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA,** em seu **Estágio Probatório,** no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINIST.ESCOLAR.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30053/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **LEILA GONÇALVES MOTA,** em seu **Estágio Probatório,** no cargo de provimento efetivo de **PROF.EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30054/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **LIGIA APARECIDA DOMINGUES LEITE SCOPEL,** em seu **Estágio Probatório,** no cargo de provimento efetivo de **PROF.EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30055/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **MARIA ALICE MATSUO TIJON,** em seu **Estágio Probatório,** no cargo de provimento efetivo de **PROF.EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30056/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **MARIANA CARLA MAZON LIMA,** em seu **Estágio Probatório**, no cargo de provimento efetivo de **PROF.EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30057/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA**, o(a) servidor(a) **REBECA ELEN DE OLIVEIRA CAMARGO,** em seu **Estágio Probatório**, no cargo de provimento efetivo de **PROF.EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30058/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA**, o(a) servidor(a) **ROSANA ALVES DA SILVA,** em seu **Estágio Probatório**, no cargo de provimento efetivo de **PROF. EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30059/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **YARA GODINHO DA SILVA**, em seu **Estágio Probatório,** no cargo de provimento efetivo de P**ROF. EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de fevereiro de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2022, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 20 de junho de 2022, convoca o candidato abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
RICARDO DE CAMPOS LEITE	25º	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Piedade, 27 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação parcial do Concurso Público nº 001/2024, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 11 de junho de 2024, convoca os candidatos abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
CLAUDIA DALL OVO PAVONI	3º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ADMIR FERNANDES DE MATTOS	4º	MOTORISTA DE ÔNIBUS

Piedade, 27 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 002/2023, convoca o candidato abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
IARLEY HENRIQUE MARIANO	4º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Piedade, 27 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

VAGAS DE ESTÁGIO

NA PREFS



Áreas disponíveis:

Administração
Engenharia Civil
Arquitetura e Urbanismo
Design de Interiores

Jornada de 30 horas semanais (6h diárias)
Bolsa-auxílio de R$ 724,00
Necessário estar cursando ensino superior

Faça seu cadastro no site do CIEE: portal.ciee.org.br e envie seu currículo pelo WhatsApp: (15) 99654-1969,
e-mail: departamentopessoal@piedade.sp.gov.br, ou pessoalmente no RH da Prefeitura.

Mais informações: (15) 99654-1969 | (15) 3244-8400

DECRETOS

Decreto n° 9908 de 24 de fevereiro de 2025.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte Urbano
02.09.05 – Divisão de Transportes
433 04.1240011.2079 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ. R$ 70.000,00
Total R$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte Urbano
02.09.05 – Divisão de Transportes
431 04.1240011.2079 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 70.000,00
Total R$ 70.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
24 de fevereiro de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

REPUBICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Decreto n° 9916 de 26 de fevereiro de 2025.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.05 – Creches
230 12.3650007.2046 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 70.000,00
02.06.06 – Educação Pré Escolar
243 12.3650007.2048 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 341.600,00
Total R$ 411.600,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 – Ensino Fundamental
202 12.3610007.1005 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 341.600,00
206 12.3610007.2042 3.3.90.30,00 Material de Consumo R$ 70.000,00
Total R$ 411.600,00
Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
26 de fevereiro de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

Decreto n° 9917 de 26 de fevereiro de 2025.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º Inciso II da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais), com abertura de fichas com recursos estadual, nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.03 – Diretoria de Esportes e Lazer
193 27.8120007.2040 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 107.700,00
Total R$ 107.700,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
26 de fevereiro de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município



DECRETOS

Decreto n° 9918 de 26 de fevereiro de 2025.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º Inciso II da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 233.200,00 (duzentos e trinta e tres mil e duzentos reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
502 08.2440013.2089 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 233.200,00
Total R$ 233.200,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
26 de fevereiro de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

Decreto n° 9919 de 27 de fevereiro de 2025.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º III da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 1.148.000,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 – Ensino Fundamental
210 12.3610007.2042 3.3.9.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 320.000,00
02.06.07 – FUNDEB
259 12.3610008.2050 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 490.000,00
275 12.3650008.2051 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 138.000,00
284 12.3650008.2052 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 200.000,00
Total R$ 1.148.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 – Ensino Fundamental
211 12.3610007.2042 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 320.000,00
02.06.07 – FUNDEB
248 12.3610008.1005 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. R$ 490.000,00
271 12.3650008.2051 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 138.000,00
281 12.3650008.2052 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 200.000,00
Total R$ 1.148.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
27 de fevereiro de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

EDITAL DE CONFRONTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Especifico – **REURB-E**, do núcleo a ser denominado como "**RESIDENCIAL ALTO DA VISTA VERDE**", pelos requerente *Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes e Chácaras Alto da Boa Vista*, com acesso principal pela Rua Benedito Rocha– Boa Vista, neste município e com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9310/2018 e nos termos da lei municipal n° 4842, de 23 de dezembro de 2023 que disciplina a regularização fundiária neste Município, **NOTIFICA** os proprietários e os confrontantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem manifestação sobre a regularização fundiária promovida, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME - CONFRONTANTES	MATRICULAS
Russel Pucci, Janine Laxer Pucci, Flamder Pucci, Lucimar Fonseca Pucci, Robles Nunes Pucci, Gibson Escoura Pucci, Thalles Escoura Pucci, Greike Nunes Pucci, Marilia de Abreu, Samuel Napoleão de Abreu	Matrícula n° 11.816 C.R.I. Piedade-SP
MARCIO VIERA VIDROS LTDA.	Matrícula n° 1.919 C.R.I. Piedade-SP
Newton de Almeida, Maria Ângela de Assis Almeida	Matrícula n° 15.870 C.R.I. Piedade-SP
Hercules Godinho da Silva	Posse
Carlos Schneider	Posse – Origem Matrícula n° 20.114 C.R.I. Piedade-SP
Reinaldo Reis de Souza	Posse
Otavio Viera Branco	Posse
Hélio Cesarino Bonavita	Posse
Roberto de Ramos Ribeiro	Posse
Jamil Rodrigues de Camargo	Posse
Ulisses Batroff	Matrícula n° 22.843 C.R.I. Piedade-SP
Vania Antonia Castilho de Oliveira, Adriano Leme de Oliveira	Posse – Origem Matrícula n° 20.113 C.R.I. Piedade-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 6º do artigo 31 será interpretada como concordância com a Reurb pelo Projeto de Regularização Urbanística do referido núcleo. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº **6670/2019 disponível para consulta nas dependências** da Secretaria de Obras**.** A referida regularização está sendo realizada pelos possuidores organizados através da *Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes e Chácaras Alto da Boa Vista*. O perímetro de regularização está descrito a seguir

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO TOTAL DO REURB-E

O Núcleo com área de 81.944,82 metros quadrados, situado à Rua Benedito Rocha, Boa Vista, município de Piedade – SP, contendo as seguintes medidas e posicionamento geográfico:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01A**, de coordenadas **N 7.377.127,3331**m e **E 250.411,4747**m; deste, segue confrontando com **Imóvel objeto da Matrícula n° 11.816, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade-SP, de propriedade de Robles Nunes Pucci, Russel Pucci, Janice Laxer Pucci, Flamder Pucci, Lucimar Fonseca Pucci, Gibson Escoura Pucci, Thalles Escoura Pucci, Greike Nunes Pucci, Marilia de Abreu e Samuel Napoleão de Abreu**, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°35'55" e 77,76 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.377.072,9277**m e **E 250.355,9205**m; 96°53'51" e 11,88 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.377.071,5011**m e **E 250.367,7136**m; 83°24'48" e 20,64 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.377.073,8691**m e **E 250.388,2216**m; 109°40'41" e 9,53 m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.377.070,6591**m e **E 250.397,1976**m; 133°07'37" e 12,89 m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.377.061,8451**m e **E 250.406,6076**m; 146°43'07" e 9,12 m até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.377.054,2241**m e **E 250.411,6101**m; 152°08'08" e 8,01 m até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.377.047,1451**m e **E 250.415,3526**m; 159°04'28" e 13,61 m até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.377.034,4351**m e **E 250.420,2126**m; deste, segue confrontando com **Imóvel objeto da Matrícula n° 1.919, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade-SP, de propriedade de Marcio Vieira Vidros LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°46'10" e 16,60 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.377.019,0648**m e **E 250.426,4946**m; deste, segue confrontando com **Imóvel objeto da Matrícula n° 15.870, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade-SP, de propriedade de Newton de Almeida e Maria Ângela de Assis Almeida**, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°46'06" e 4,96 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.377.014,4738**m e **E 250.428,3711**m; 156°00'27" e 14,66 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.377.001,0846**m e **E 250.434,3302**m; deste, segue confrontando com **Imóvel de posse Hercules Godinho da Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

156°00'42" e 14,34 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.376.987,9790**m e **E 250.440,1620**m; 155°04'27" e 42,40 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.376.949,5321**m e **E 250.458,0296**m; 162°50'51" e 9,45 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.376.940,4990**m e **E 250.460,8176**m; 180°20'05" e 5,14 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.376.935,3630**m e **E 250.460,7876**m; 192°43'39" e 6,51 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.376.929,0140**m e **E 250.459,3536**m; 211°09'07" e 5,32 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.376.924,4580**m e **E 250.456,5996**m; 204°06'39" e 12,74 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.376.912,8280**m e **E 250.451,3946**m; 211°17'48" e 15,73 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.376.899,3890**m e **E 250.443,2246**m; 275°12'04" e 6,14 m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.376.899,9460**m e **E 250.437,1056**m; 218°22'11" e 8,08 m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.376.893,6130**m e **E 250.432,0916**m; 228°24'04" e 60,83 m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.376.853,2290**m e **E 250.386,6040**m; 227°17'28" e 26,82 m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.376.835,0350**m e **E 250.366,8936**m; 228°11'30" e 28,36 m até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.376.816,1300**m e **E 250.345,7556**m; 230°00'52" e 41,96 m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.376.789,1680**m e **E 250.313,6070**m; 231°19'51" e 50,10 m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.376.757,8660**m e **E 250.274,4926**m; deste, segue confrontando com **Rua Benedito Rocha**, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°18'06" e 6,39 m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.376.754,1390**m e **E 250.269,3056**m; deste, segue confrontando com **Imóvel de posse de Carlos Schneider, origem na Matrícula n° 20.114, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade-SP**, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°11'42" e 40,33 m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.376.731,6990**m e **E 250.235,7916**m; 235°39'26" e 54,38 m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.376.701,0190**m e **E 250.190,8886**m; deste, segue confrontando com **Imóvel de posse de Reinaldo Reis de Souza**, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°32'42" e 4,93 m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.376.698,5940**m e **E 250.186,5946**m; 248°36'06" e 13,54 m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.376.693,6550**m e **E 250.173,9906**m; deste, segue confrontando com **Imóvel de posse de Otavio Viera Branco**, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°14'29" e 1,46 m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.376.694,9560**m e **E 250.173,3346**m; 265°52'13" e 4,61 m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.376.694,6240**m e **E 250.168,7366**m; 270°41'20" e 8,32 m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.376.694,7240**m e **E 250.160,4196**m; 277°20'42" e 5,11 m até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.376.695,3770**m e **E 250.155,3536**m; 282°48'08" e 14,82 m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.376.698,6610**m e **E 250.140,9016**m; deste, segue confrontando com **Imóvel de posse de Hélio Cesarino Bonavita**, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°44'14" e 12,05 m até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.376.702,7305**m e **E 250.129,5592**m; ; deste, segue confrontando com **Imóvel de posse de Roberto de Ramos Ribeiro**, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°44'07" e 10,81 m até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.376.706,3820**m e **E 250.119,3806**m; 302°03'17" e 15,26 m até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.376.714,4800**m e **E 250.106,4486**m; deste, segue confrontando com **Imóvel de posse de Jamil Rodrigues de Camargo**, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°37'28" e 3,45 m até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.376.717,6670**m e **E 250.105,1366**m; 350°44'34" e 5,20 m até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.376.722,7960**m e **E 250.104,3006**m; 14°18'57" e 3,93 m até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.376.726,6010**m e **E 250.105,2716**m; 27°43'03" e 19,86 m até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.376.744,1780**m e **E 250.114,5066**m; 21°53'59" e 13,63 m até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.376.756,8200**m e **E 250.119,5886**m;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

354°01'51" e 5,54 m até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.376.762,3290**m e **E 250.119,0126**m; 334°59'43" e 3,24 m até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.376.765,2620**m e **E 250.117,6446**m; 320°15'17" e 9,02 m até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.376.772,1960**m e **E 250.111,8786**m; 310°54'45" e 8,10 m até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.376.777,5040**m e **E 250.105,7536**m; 301°44'33" e 29,30 m até o vértice **V50**, de coordenadas **N 7.376.792,9210**m e **E 250.080,8326**m; 285°54'55" e 2,86 m até o vértice **V51**, de coordenadas **N 7.376.793,7060**m e **E 250.078,0796**m; 277°44'30" e 4,99 m até o vértice **V52**, de coordenadas **N 7.376.794,3780**m e **E 250.073,1366**m; deste, segue confrontando com **Imóvel objeto da Matrícula n° 22.843, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade-SP, de propriedade de Ulisses Batrof**, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°54'34" e 11,77 m até o vértice **V53**, de coordenadas **N 7.376.805,6960**m e **E 250.076,3626**m; 24°19'29" e 3,31 m até o vértice **V54**, de coordenadas **N 7.376.808,7090**m e **E 250.077,7246**m; 38°23'27" e 6,09 m até o vértice **V55**, de coordenadas **N 7.376.813,4810**m e **E 250.081,5056**m; 58°16'59" e 20,09 m até o vértice **V56**, de coordenadas **N 7.376.824,0430**m e **E 250.098,5956**m; 48°35'54" e 9,40 m até o vértice **V57**, de coordenadas **N 7.376.830,2570**m e **E 250.105,6436**m; 36°13'44" e 10,09 m até o vértice **V58**, de coordenadas **N 7.376.838,3930**m e **E 250.111,6046**m; 26°18'55" e 16,00 m até o vértice **V59**, de coordenadas **N 7.376.852,7390**m e **E 250.118,6996**m; 16°32'30" e 13,81 m até o vértice **V60**, de coordenadas **N 7.376.865,9780**m e **E 250.122,6316**m; 311°04'35" e 17,49 m até o vértice **V61**, de coordenadas **N 7.376.877,4670**m e **E 250.109,4506**m; 341°48'28" e 7,69 m até o vértice **V62**, de coordenadas **N 7.376.884,7760**m e **E 250.107,0486**m; 12°15'01" e 3,80 m até o vértice **V63**, de coordenadas **N 7.376.888,4880**m e **E 250.107,8546**m;24°27'18" e 7,02 m até o vértice **V64**, de coordenadas **N 7.376.894,8780**m e **E 250.110,7606**m; 30°38'31" e 26,75 m até o vértice **V65**, de coordenadas **N 7.376.917,8950**m e **E 250.124,3956**m; 31°49'39" e 36,61 m até o vértice **V65A**, de coordenadas **N 7.376.949,0040**m e **E 250.143,7045**m; deste, segue confrontando com **Remanescente da Matrícula n° 20.113, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade-SP, de posse de Vania Antonia Castilho de Oliveira e Adriano Leme de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°31'37" e 10,78 m até o vértice **65B**, de coordenadas **N 7.376.947,7781**m e **E 250.154,4191**m; 103°53'53" e 9,55 m até o vértice **65C**, de coordenadas **N 7.376.945,4841**m e **E 250.163,6901**m; 166°41'04" e 21,88 m até o vértice **65D**, de coordenadas **N 7.376.924,1891**m e **E 250.168,7301**m; 61°49'39" e 21,74 m até o vértice **65E**, de coordenadas **N 7.376.934,4551**m e **E 250.187,8981**m; 59°56'10" e 19,16 m até o vértice **65F**, de coordenadas **N 7.376.944,0551**m e **E 250.204,4831**m; 160°25'23" e 11,52 m até o vértice **65G**, de coordenadas **N 7.376.933,2011**m e **E 250.208,3431**m; 47°44'39" e 19,50 m até o vértice **65H**, de coordenadas **N 7.376.946,3111**m e **E 250.222,7731**m; 46°18'34" e 15,53 m até o vértice **65I**, de coordenadas **N 7.376.957,0411**m e **E 250.234,0051**m; 56°56'06" e 18,23 m até o vértice **65J**, de coordenadas **N 7.376.966,9881**m e **E 250.249,2841**m; 53°45'08" e 38,32 m até o vértice **65K**, de coordenadas **N 7.376.989,6481**m e **E 250.280,1911**m; 55°47'24" e 19,29 m até o vértice **65L**, de coordenadas **N 7.377.000,4911**m e **E 250.296,1401**m; 347°08'27" e 49,12 m até o vértice **65M**, de coordenadas **N 7.377.048,3767**m e **E 250.285,2088**m; 54°08'38" e 26,45 m até o vértice **65N**, de coordenadas **N 7.377.063,8681**m e **E 250.306,6439**m; 357°05'29" e 13,14 m até o vértice **65O**, de coordenadas **N 7.377.076,9921**m e **E 250.305,9771**m; 49°53'34" e 31,07 m até o vértice **65P**, de coordenadas **N 7.377.097,0101**m e **E 250.329,7431**m; 330°36'51" e 23,44 m até o vértice **65Q**, de coordenadas **N 7.377.117,4301**m e **E 250.318,2437**m; 46°11'06" e 53,37 m até o vértice **65R**, de coordenadas **N 7.377.154,3808**m e **E 250.356,7554**m; 52°25'41" e 10,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

m até o vértice **65S**, de coordenadas **N 7.377.160,9236**m e **E 250.365,2600**m; 126°00'40" e 57,13 m até o vértice **V01A**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 81.944,82 metros quadrados e um perímetro de 1.494,58 metros, de responsabilidade Tecnica do Técnico: MCs. Bruno Jose Gomes de Mello, Mestre em Diversidade Biológica e Conservação – UFSCar, Téc. Agrim. CREA: 50.702.925-14 / CFT: 21862647810/SP, Código Credenciamento (INCRA): BOSP, A.R.T./T.R.T.: CFT2403881974

Piedade, 27 de fevereiro de 2024

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSOCIAL@PIEDADE.SP.GOV.BR

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PIEDADE, REALIZADA EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 13:00 horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Coração de Jesus, 168, Centro, Piedade/SP, os Membros do Conselho de Municipal de Assistência Social, população, e servidores, conforme sua lista de presença em anexo.

Foi distribuído e discutido entre os participantes a Resolução CNAS MDS Nº 182 de 13/02/2025 que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o serviço.

Após houve uma dinâmica com um estudo de caso. Foram feitos dois grupos com casos diferentes, onde foi discutido e definidos formas de direcionamentos com os equipamentos.

Ficou definido para datas para as próximas reuniões, sendo estabelecido toda 2ª segundas-feiras do mês, onde a próxima será dia dez de março de dois mil e vinte e cinco sempre às 9:00 horas.

Participaram representantes do CRÁS PIETÁ, AMAP, AMAR. CRÁS MARLENE, EDUCANDÁRIO. AEJUPI CREAS e SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Piedade.

O Coordenador André Luis Osório Bento comunica o desligamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passando o cargo para a Assistente Social Eloí Valim dos Santos Trombin.

Segue calendário com datas das próximas reuniões para o ano de 2025:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSOCIAL@PIEDADE.SP.GOV.BR

MARÇO	DIA 10/03 AS 09 HRS
ABRIL	DIA 14/04 AS 09 HRS
MAIO	DIA 12/05 AS 09 HRS
JUNHO	DIA 09/06 AS 09 HRS
JULHO	DIA 14/07 AS 09 HRS
AGOSTO	DIA 11/08 AS 09 HRS
SETEMBRO	DIA 08/09 AS 09 HRS
OUTUBRO	DIA 13/10 AS 09 HRS
NOVEMBRO	DIA 10/11 AS 09 HRS
DEZEMBRO	DIA 08/12 AS 09 HRS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Coração de jesus, 168, Centro — Piedade/SP CEP:18170-000
Email: cmdca@piedade.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIEDADE-SP, REALIZADA NO DIA VINTE DE CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e cinco, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Coração Jesus, número cento e sessenta e oito, Centro, Piedade/SP, os Membros d/o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, vide lista de presença anexa. A reunião foi dirigida pelo vice-presidente em exercício Zacarias Luís Antunes Junior, o qual deu início a reunião informando que a gestão do CMDCA precisa ser reorganizada visto que já venceu o mandato. Desta forma levantou a necessidade de fazer um ofício e encaminhar às secretarias de governo e organizações da sociedade civil para a indicação de um membro titular e um suplente para compor a nova gestão deste conselho municipal. Júlia Seabra, representante da secretaria de desenvolvimento social informa que é importante a secretária do CMDCA, enviar a ata até quarta feira visto que será publicada quinta feira dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Júlia Seabra contribuiu para a reunião compartilhando a Lei municipal nº4318 de 12 de fevereiro de 2014, que orienta as ações do CMDCA bem como a composição de membros. Desta forma, os membros presentes levantaram a necessidade de um representante da OAB compor o CMDCA, mas será preciso solicitar alteração na lei municipal, ficando acordado entre todos os membros a essa pauta ser discutida após a nova eleição e recomposição deste conselho. Flávia Nunes, representante do Lar da Mônica, informa que a entidade está com o certificado do CMDCA vencido e precisa ser renovado, as outras entidades presentes também possuem a mesma questão, o que contribuiu para unanimidade dos votos em emitirmos uma certificação atualizada para que as OSCS não sejam prejudicadas, ficando então vice-presidente responsável por emitir a certificação. Alisson Duarte, representante do Conselho Tutelar questiona os membros referente aos recursos financeiros do CMDCA, o presidente informa que o conselho possui fundo, mas não sabe exatamente qual o valor que está em conta, sugerindo discutir a pauta nas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Coração de jesus, 168, Centro — Piedade/SP CEP:18170-000
Email: cmdca@piedade.sp.gov.br

próximas reuniões, após eleição e reorganização do CMDCA. Sidnéia Ponsoni, representante do Conselho Tutelar, informa que está aguardando resposta referente a uma solicitação, a qual solicita a ata da reunião deste conselho em que trata da organização do calendário de férias do colegiado do Conselho Tutelar. Zacarias Junior questionou se houve recebimento do ofício via protocolo e Sidnéia Ponsoni informou que não protocolou o recebimento do ofício, sendo solicitado a mesma que envie o ofício novamente a secretaria municipal de desenvolvimento social via protocolo, para que assim a solicitação seja repassada ao CMDCA. Após discussão das pautas acima, ficou definido que será enviado ofício às OSCS que atendem crianças e adolescentes e aos devidos órgãos de governo para que indiquem os novos representantes para compor este conselho, **sendo dia 11/03/2025 às 09:00 a data da reunião para eleição e recomposição do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Piedade-SP.** Sendo necessário a indicação dos membros dos seguintes órgãos de governo:

- Secretaria de desenvolvimento social
- Secretaria de Finanças
- Secretaria da Saúde
- Secretaria da Educação

E a indicação de representantes das seguintes OSCs:

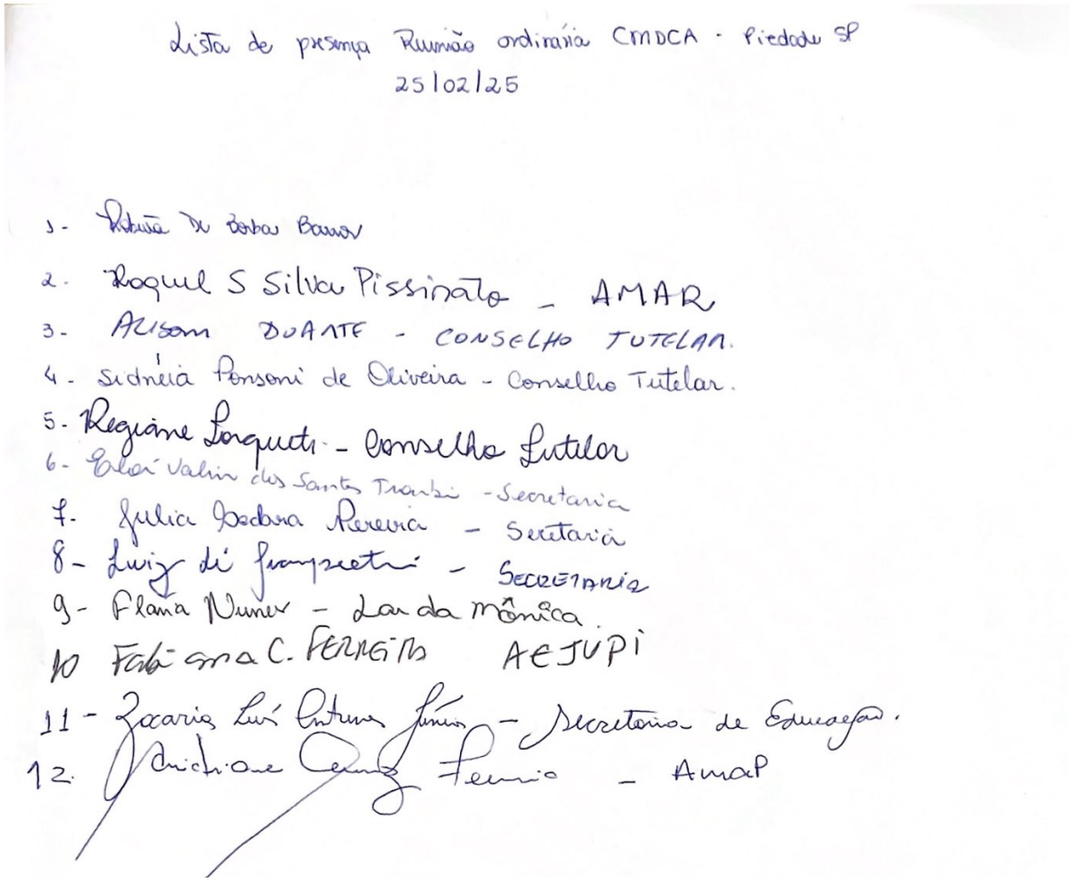
- Lar de Mônica
- Educandário Lar de Jesus
- AEJUPI
- AMAR
- AMAP

Não havendo mais matérias a serem discutidas, encerrou-se a presente reunião, na qual eu Roberta de Borba Barros, secretariei e lavrei a presente ATA, que após lida a aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo vice-presidente Zacarias Junior.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ZACARIAS LUIS ANTUNES JUNIOR
Data: 25/02/2025 14:08:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberta de Borba Barros
Vice-secretária

Zacarias Luís Antunes Júnior
Vice-presidente



Lista de presença Reunião ordinária CMDCA - Piedade SP
25/02/25

1- Patrícia de Barros Bauer
2. Raquel S Silva Pissinato - AMAR
3. Alison DUARTE - CONSELHO TUTELAR.
4. Sidnéia Ponsoni de Oliveira - Conselho Tutelar.
5. Regiane Lorquetti - Conselho Tutelar
6- Edeí Valin dos Santos Trarbi - Secretaria
7. Julia Isadora Pereira - Secretaria
8- Luiz di Franqueteri - Secretaria
9- Flavia Nunes - Lar da Mônica
10 Fabiana C. FERREIRA AEJUPI
11 - Zacarias Luís Antunes Júnior - Secretário de Educação.
12. Adriane Cruz Ferreira - AMAP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE– CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Vice - Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Zacarias Luís Antunes Júnior, da cidade Piedade SP., no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca todos os conselheiros e demais interessados** para **Reunião Extraordinária do CMDCA**, no dia 11/03/2025 às 09:00h na Secretaria de Desenvolvimento Social, com a pauta a ser tratada (Eleição e Recomposição do Conselho).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PORTARIA Nº 30.039/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para comporem o Setor de Vigilância Sanitária Municipal em atendimento ao Programa de Pactuação Integrada da Divisão Regional de Saúde – DRS XVI de Sorocaba, e as exigências prescritas no § 3° do art. 96 da Lei n° 10.083/98 – a saber:

Diretor de Vigilância em Saúde:		
- Andre Luís Osorio Bento	RG. nº 46.924.737-X	Matrícula 92637
Coordenador da Vigilância Sanitária:		
- Luiz Rogério Lemes	RG nº 23.097.104-0	Matrícula 90109
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica:		
- Camile de Mattos Leme	RG nº 30.550.768	Matrícula 91162
Coordenador do Canil Municipal:		
- Sérgio Ricardo Fernandes de Matos	RG nº 27.160.815-8	Matrícula 90096
Fiscal Sanitário:		
- Jamil Rodrigues Pereira	RG nº 28.653.581-6	Matrícula 90683
- Diogo Antero Gregório	RG nº 46.169.073-1	Matrícula 92676
Engenheiro Civil:		
- Elton dos Santos	RG nº 33.788.422-5	Matrícula 92587
Médica Veterinária:		
- Katia Bakker Batista	RG nº 1.245.232	Matrícula 92963

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e em especial a Portaria 25.143/2021, 25.952/2022, 26.511/2022, 27.304/2023, 27.680/2023, 28.562/2024, 29.620/2024, 29.833/2025 e 30.039/2025 ratificados os atos até o momento praticados.

Prefeitura Municipal de Piedade, 24 de fevereiro de 2025.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇOES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000
Telefone (15) 3340-1210
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 002/2025

Kátia Cristina Pereira dos Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Piedade, Estado de São Paulo, verificando a necessidade de normatização do consumo de lanches nas unidades escolares sob a jurisdição do Sistema de Ensino da Lei Municipal nº 4569 de 19 de outubro de 2018 no uso de suas atribuições legais e considerando:

- **A Constituição Federal de 1988**, que em seu **art. 208, inciso VII**, garante a alimentação escolar como direito dos alunos da educação básica pública;
- **A Lei nº 11.947/2009**, que dispõe sobre o **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, garantindo a oferta de alimentação escolar adequada e saudável;
- **A Resolução FNDE nº 6/2020**, que estabelece diretrizes para a alimentação escolar no âmbito do PNAE, priorizando a qualidade nutricional dos alimentos;
- **O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, que em seu **art. 4º** determina que é dever do poder público assegurar à criança e ao adolescente o direito à alimentação saudável;
- **A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, que assegura a oferta de alimentação escolar adaptada para estudantes com restrições alimentares;
- **A RDC nº 216/2004 da Anvisa**, que estabelece normas sanitárias para serviços de alimentação, visando a segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica estabelecido que os alunos da Rede Municipal de Ensino de Piedade não poderão trazer alimentos de casa para consumo durante o período escolar, salvo nas situações previstas nesta Portaria.

Art. 2º-Será permitida a entrada de alimentos trazidos de casa apenas para os alunos que apresentarem restrições alimentares comprovadas por laudo médico e prescrição de profissional da área de saúde.

Parágrafo único. Os responsáveis deverão protocolar na unidade escolar um requerimento acompanhado da documentação médica, especificando a restrição alimentar do aluno e os alimentos autorizados para seu consumo.

Art. 3º-Fica estabelecido que, no **"Dia do Bolo"**, realizado mensalmente nas unidades escolares, os alunos poderão trazer o lanche de sua escolha para consumo durante esse dia.

Art. 4º-A merenda escolar fornecida pela Rede Municipal seguirá os critérios estabelecidos pelo **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, priorizando uma alimentação equilibrada e nutricionalmente adequada.

Art. 5º- A equipe gestora das unidades escolares será responsável pelo cumprimento desta Portaria, orientando alunos e responsáveis sobre a medida.

Art. 6º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Piedade, 27 de fevereiro de 2025.

Kátia Cristina Pereira dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Câmara Municipal de Piedade
Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATITO Nº 96, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Confere à Irany Coelho da Silva Moraes a distinção do Mérito da Causa Animal do Município de Piedade."

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Piedade, com fundamento na Lei Municipal nº 4.818, de 13 de junho de 2023, autorizada a conferir à Sra. Irany Coelho da Silva Moraes a Distinção do Mérito da Causa Animal do Município de Piedade, pelos seus relevantes serviços prestados na defesa dos animais.

Parágrafo único. A distinção será materializada pela outorga de diploma em sessão solene da Câmara Municipal de Piedade, a realizar-se preferencialmente no dia 10 de agosto — "Dia Municipal da Pessoa Protetora de Animais de Piedade".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 24 de fevereiro de 2025.

Adilsom Castanho
Presidente

Autoria do projeto: vereador Caio Cezar da Silva Martori

Câmara Municipal de Piedade
Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377/2933 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 6/2025

"Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Piedade nos dias 3 e 4/03/2025, e parcialmente suspenso no dia 5/3/2025".

ADILSOM CASTANHO, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, alínea "l" inciso I do art. 17 do RI, e inciso II, art. 24, da LOM, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo do expediente na Câmara Municipal nos próximos dias 3 e 4/3/2025, e parcialmente suspenso no dia 5/3/2025, quando se iniciará às 13h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se,

Adilsom Castanho
Presidente.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B706-5538-7DD5-1147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADILSOM CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 26/02/2025 11:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/B706-5538-7DD5-1147

Assinado por 1 pessoa: ADILSOM CASTANHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/B706-5538-7DD5-1147 e informe o código B706-5538-7DD5-1147

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

DISPENSA:

Dispensa nº 050/2025 – Processo nº 759/2025

Objeto: Aquisição de canecas para aquecimento de água e garrafas térmicas para uso junto ao Velório Municipal; realizado pela Secretaria de Serviços Públicos e Transportes, pelo valor de R$ 363,92 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), com a empresa Comercial Pereira da Silva Ltda., CNPJ: 54.018.684/0001-88.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

DISPENSA:

Dispensa nº 056/2025 – Processo nº 1037/2025

Objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição do Curso de Atualização para Servidores do Transporte da Saúde; realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com a empresa CETrânsito Treinamento de Condutores Ltda., CNPJ: 04.943.910/0001-69.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

DISPENSA:

Dispensa Nº 003/2025- Processo N. 167/2025

Objeto: Aquisição De Estojos Escolares Personalizados Para Alunos Da Rede Municipal De Ensino, Pelo Valor R$39.560,00(Trinta E Nove Mil E Quinhentos E Sessenta Reais), Com A Empresa Cleber P. Da Costa -Me, Cnpj 14.177.493/0001-44.

REPUBLICADO POR CONTER CORREÇÕES
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

DISPENSA

Processo n°1626 /2025- Dispensa nº 49/2025

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do trator cortador de grama, a pedido da Diretoria de Esporte e Lazer, pelo valor R$ 1.506,14 (um mil quinhentos e seis reais quatorze centavos) com a empresa DGOES AGRICOLA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA– CNPJ 18.768.727/0001-89;

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

DISPENSA

Processo n°1457/2025- Dispensa nº 57/2025 Contrato n°006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração para das festividades do “Carnaval de rua de Piedade 2025”, pelo valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a empresa 49.059.112 JOSÉ ANTONIO DIAS RODRIGUES – CNPJ 49.059.112/0001-07;

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

DISPENSA:

Processo nº1260/2025- Dispensa nº 43/2025

OBJETO: Aquisição de 05 aspirador portátil pelo valor de R$820,00 cada, sendo o total de R$4.100,00, e 05 Oxímetro portátil, de mesa pelo valor de R$1.830,00, sendo o total de R$9.150,00 para atender a demanda da atenção primária e social da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa LDS SOLUÇÕES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS LTDA–CNPJ: 42.129.694/0001-01

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

DISPENSA:

Processo nº11818/2024- Dispensa nº 53/2025

OBJETO: Totem de autoatendimento com emissão de senhas, necessário na Farmácia Municipal, compondo licença de software anual de gestão de senhas, smart Tv 50" resolução de tela, extensor HDMI via fibra, com a empresa **VINICIUS BEZERRA DA SILVA** CNPJ: 49.459.333/0001-72.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

DISPENSA:

Dispensa Nº 047/2025 – Processo Nº 490/2025

Objeto: Aquisição De Refis Para Filtro De Água Industrial Para A Troca Nos Bebedouros Das Unidades Escolares Da Rede Municipal.

Empresa J A MULT FILTROS LTDA – ME – CNPJ: 23.170.192/0001-80

Valor Total R$ 14.620,00(Quatorze Mil Seiscentos E Vinte Reais)

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

DISPENSA:

Dispensa nº 054/2025 – Processo nº 1124/2025 – Contrato N.º 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa SAFRE EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 52.928.064/0001-50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O preço ajustado para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior totaliza o montante de R$ 3.272.000,00 (três milhões quinhentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco), para o período de 04 meses, onde o valor mensal é de R$ 818.000,00(oitocentos e dezoito mil reais), para execução do objeto, inclusos todos os impostos e despesas adicionais inerentes,

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da data de EMISSÃO DA ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS, e poderá ser rescindindo a qualquer tempo, com a conclusão da Concorrência Pública;

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE:

Processo PMP N°. 1486/2025 - Contrato N.º 004/2025 – Inexigibilidade: 003/2025, Contratada: Cilene De Fatima Ijano Batista De Oliveira Dias - Me, Inscrita No C.N.P.J. Sob N.º 08.985.282/0001-35.
Objeto: Contratação De Apresentação Artística Musical Da "Banda Harmonia", Em Virtude Das Festividades De Carnaval De Rua De Piedade, No Dia 02 De Março De 2025.
2.1. Valor: R$7.000,00(Sete Mil Reais).

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE

Processo n°1998/2025- Inexigibilidade nº 008/2025 - Contrato n°008/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada empresa especializada de produção artística musical, com fins de fornecimento de show musical de grupo local, no estilo samba/pagode das festividades do "Carnaval de rua de Piedade 2025", em show previsto para o dia 01 e fevereiro de 2025, pelo valor R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) com a empresa 22.558.875 CEME JOSE MARUM NETO – CNPJ 22.558.875/0001-46;

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

ADITAMENTO

CONTRATO Nº 085/2024 - ADITAMENTO Nº001/2025
PROCESSO Nº 05111/2024 – C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "REFORMA PISTA DE SKATE LOCALIZADA NA PRAÇA CONEGO GIORGIO MUSIZZANO, BAIRRO PARQUE DA TORRE" nos termos de aplicação da transferência

especial, por intermédio do Governo Federal- DEP. KIKO CELEGUIM, conforme especificações constantes no ANEXO I.
Cláusula segunda – do valor – R$ 9.606,55
Valor do contrato éra de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais) com acréscimo, passa a ser de R$105.606,55 (cento e cinco mil seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 083/2022 - DISPENSA Nº206/2022 -
PROCESSO Nº 08409/2022 – EDNO APARECIDO DE SOUZA
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO COTMAP LOCALIZADO NA RUA SIMÃO VIEIRA DE MORAES, Nº 991 – LIBERDADE- VILA XAVIER – PIEDADE - SP
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Piedade, e o Sr. Edno Aparecido de Souza resolvem, nesta data, Rescindir Amigavelmente o contrato nº. 083/2023.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ADITAMENTO

Contrato Nº 0125/2023 - Aditamento 003/2024
Processo Nº5515/2022 – DCA Engenharia E Construções Eireli-Epp
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Infraestrutura Turística No Parque Ecológico Professora Ruth Rodrigues Ayres De Araújo Localizado No Trecho Que Interliga As Ruas Francisco Antônio Correa E As Rua Eurico Cerqueira Cesar - Centro, Nos Termos Do Contrato De Convênio N.º St-Prc-2022-00258-Dm, Firmado Entre A Secretaria De Turismo E Viagens Do Estado De São Paulo E O Município De Piedade/Sp.
Cláusula Quarta – Dos Prazos
Dos Prazos, Fica Prorrogada Pelo Período De 60 (Sessenta) Dias, A Partir De 17 De Dezembro De 2024 Com Término Previsto Para 16 De Fevereiro De 2025.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal





Imprensa Oficial
Município de Piedade

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro • Mtb: 40073/SP

MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR:28655967882

Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR:28655967882
Dados: 2025.02.27 17:49:17 -03'00'

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.